

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 106 - CENTRO SANTO AMARO
Santo Amaro - BA
C.N.P.J.: 14.222.566/0001-72

DEZEMBRO/2022

DECRETO 61/2022

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 11.365,00
(ONZE MIL E TREZENTOS E SESENTA E CINCO
REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei N° 2236 / 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0101	CÂMARA MUNICIPAL		
2001	GESTÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES ADM DO PODER LEGISLATIVO		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		365,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		11.000,00
Soma da Ação:			11.365,00
Soma da Unidade:			11.365,00
Total Geral:			11.365,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0101	CÂMARA MUNICIPAL		
2001	GESTÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES ADM DO PODER LEGISLATIVO		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais		11.365,00
Soma da Ação:			11.365,00
Soma da Unidade:			11.365,00
Total Geral:			11.365,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Santo Amaro, Estado Da Bahia 1 de dezembro de 2022.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO
CARMO

PREFEITA Mat.709621